

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

A **Dra. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima**, MM. Juíza de Direito da **5ª** Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1009023-86.2021.8.26.0625 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ANTONIO CARLOS RIOS LIMA – ME, CNPJ: ° 20.248.569/0001-88

Executado: CELIO DE TOLEDO JUNIOR, CPF: 349.049.118-14

Interessados:

- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
- **BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

1º Leilão

Início em 15/04/2024, às 11:30hs, e término em 18/04/2024, às 11:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 30.000,00, correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 18/04/2024, às 11:31hs, e término em 09/05/2024, às 11:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 18.000,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação atualizado.

Descrição do Bem

OS DIREITOS SOBRE O VEÍCULO FIAT/UNO, MODELO VIVACE 1.0, ano de fabricação 2012, ano modelo 2012, RENAVAL 00468631453, placa FDO-9G72, CHASSI 9BD195102C0333443.

ENDEREÇO DO BEM: R. José Maria Rodrigues Froes, 43, Aterrado, Tremembé/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 255 dos autos. Conforme fls. 298/299 dos autos, o veículo está alienado fiduciariamente em favor de Bv Financeira – Crédito, Financiamento E Investimento S.A. **Débitos fiscais:** IPVA 2024 no valor de R\$ 651,67, pesquisados até 27 de fevereiro de 2024.

DEPOSITÁRIO: Executado. **Avaliação:** R\$ 30.000,00, em fevereiro de 2023.

Débito da ação: R\$ 2.119,57, em março de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Penhoras

As penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o veículo, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus ao ressarcimento das custas gastas com a preparação do leilão, desde que devidamente comprovada nos autos.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante.



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Taubaté, 27 de fevereiro de 2024.

Dra. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

Juíza de Direito